

EDITAL Nº 020/2016

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Prof^ª. Msc. Enedina Maria Teixeira da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o **Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN** e da Política Institucional de Assistência Educacional – PIAE, torna público o presente Edital PROBIN Nº 020/2016 para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo Institucionais, para o semestre **2016/2**, de acordo com os seguintes critérios:

1 – Público Externo: constituído pelo corpo discente da Universidade Cruz Alta e será oferecido em uma modalidade:

a) Pós-Graduação – Lato Sensu: Desconto de 15% (quinze) a 20% (vinte) do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, de acordo com previsão orçamentária de cada curso.

§1º. Para participar da modalidade Pós-Graduação – Lato Sensu, público externo, é obrigatório que o candidato tenha cursado integralmente pelo menos uma graduação na Universidade de Cruz Alta. (Redação dada pela Resolução Fundação Nº 01/2016, de 08/06/2016).

§2º. As modalidades e os índices das bolsas poderão sofrer modificações e/ou alterações mediante proposição do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Cruz Alta, observando o disposto no Artigo 21 deste Regulamento Geral.

2 – Público Interno: constituído pelos corpos docente e técnico-funcional da Universidade Cruz Alta e será oferecido em duas modalidades:

a) Pós-Graduação – Lato Sensu: Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, limitado a 04 (quatro) bolsas por programa.

b) Pós-Graduação – Stricto Sensu: Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, limitado a 01 (uma) bolsa por programa.



§1º. A concessão de desconto para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade público interno, obriga o beneficiário a permanecer vinculado à Fundação Universidade de Cruz Alta no mínimo, pelo dobro do tempo necessário à conclusão do referido curso, devendo ressarcir (em espécie e acrescido de correção monetária) o investimento concedido, em caso de desligamento provocado pelo beneficiário.

§2º. As modalidades e os índices das bolsas poderão sofrer modificações e/ou alterações mediante proposição do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Cruz Alta, observando o disposto no Artigo 21 deste Regulamento Geral.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

a) Pós-Graduação – Lato Sensu (Público Externo): número de bolsas de acordo com previsão orçamentária de cada curso.

b) Pós-Graduação – Lato Sensu (Público Interno): I - funcionário com maior tempo de vínculo empregatício ininterrupto; II - funcionário com maior idade.

c) Pós-Graduação – Stricto Sensu (Público Interno): classificação geral no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós Graduação – PPG.

4. DA INSCRIÇÃO. Preencher corretamente a **Ficha Socioeconômica**, disponível no site: www.unicruz.edu.br entregando-a impressa com a documentação solicitada no Programa Intersetorial de Assistência Social – PIAS ou Crédito Educativo na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta. O período de duração deste Edital fica automaticamente vinculado ao calendário de matrícula de cada Curso.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

a) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável de todos os membros do Grupo Familiar, maiores de 18 anos.



- b) Cópia da carteira de identidade e CPF do estudante e dos demais componentes do grupo familiar e, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, somente cópia da certidão de nascimento.
- c) Outros documentos que a Comissão Intersetorial de Assistência Educacional – CIAE julgar necessários.

5. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS. Será estabelecido conforme determinação do **Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN Art. 7º, §3º.**

6. DO RECURSO. Caberá recurso mediante requerimento devidamente protocolado e entregue no setor PIAS, Secretaria Acadêmica no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação da lista dos candidatos selecionados. O resultado dos recursos será divulgado em até 20 (vinte) dias após a divulgação da lista dos aprovados no site www.unicruz.edu.br.

7. DO TERMO DE ADESÃO. Deverá ser assinado na Secretaria Acadêmica até 30 dias após o início das aulas do referido Curso podendo ocorrer do cancelamento do benefício conforme dispõe o **Art. 11, Inc. IV do Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN.**

8. DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO. O benefício de Bolsas Institucionais será concedido para o semestre **2016/2**, com validade para o mês posterior da entrega do processo de inscrição, podendo ser renovado semestralmente de acordo com as diretrizes do Regulamento Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail pias@unicruz.edu.br, telefone: (0XX) 55 3321 1532 ou junto ao Programa Intersetorial de Assistência Social – PIAS na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta no horário das 14h 00min às 17h 30min e das 19h 00min às 22h 30min de segunda a sexta-feira.

Cruz Alta, 15 de junho de 2016.

Profª. Msc. Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta

